



Secretaria de Assistência Social – SEAS

PORTARIA Nº 02, de 17 de abril de 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 24 /2020 referente ao Processo Administrativo Nº036/2020, processo licitatório Nº 029/2020 e dispensa Nº 008/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e a empresa M.S.A. Comercio Varejista de Cestas Básicas LTDA.

O Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF nº867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 24 /2020, sendo este oriundo do Processo Administrativo Nº 036/2020, processo licitatório Nº 029/2020 e dispensa Nº 008/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representanda pelo Secretário Anderson Neves de Souza e o Sr. Marcos Ferreira Marques, representante legal da empresa M.S.A. Comercio varejista de Cestas Básicas LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para a montagem de Cesta Básica e entrega na Secretaria de Assistência Social.

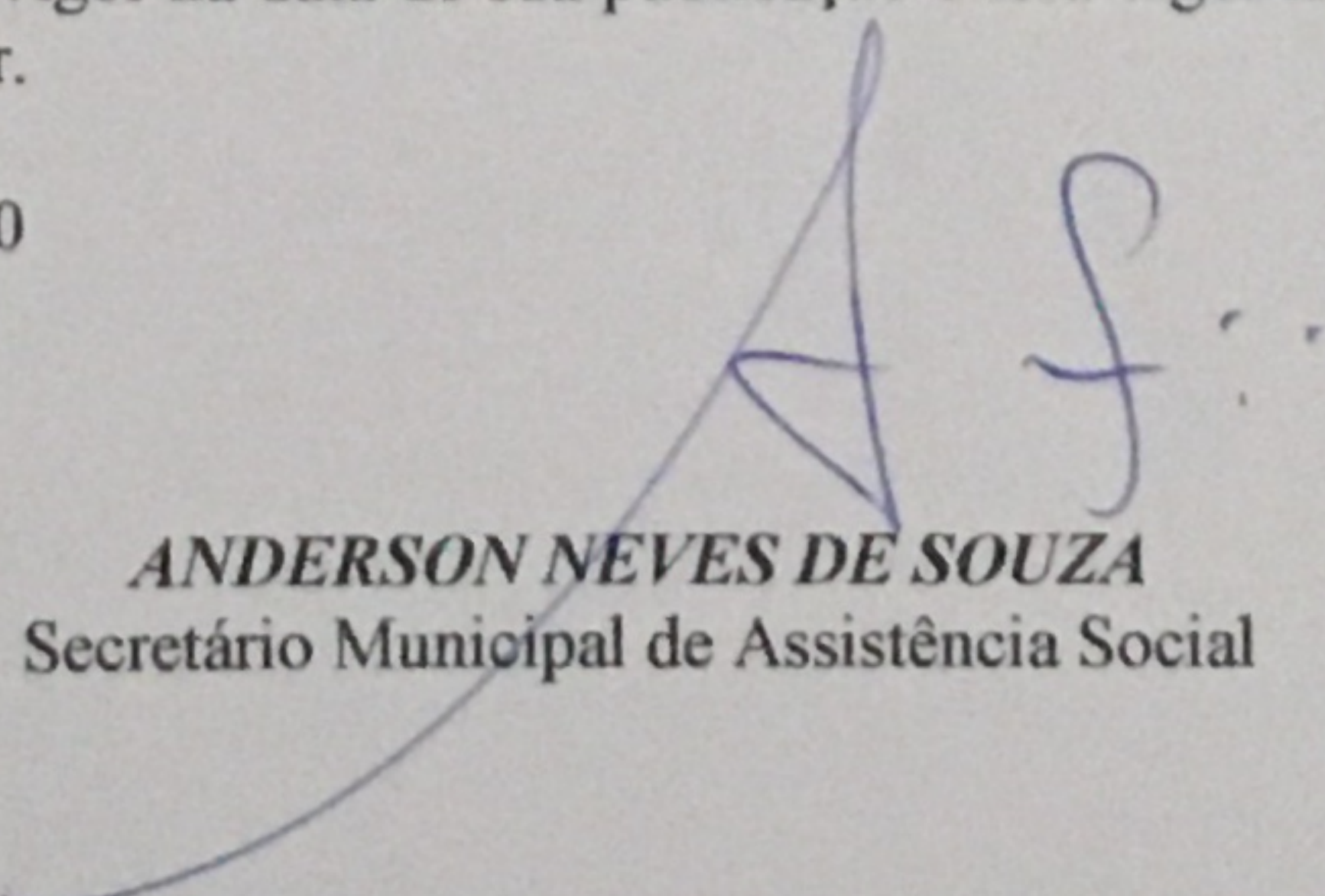
Art. 2º - As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2º e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 17 de Abril de 2020


ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ersina lapenda, nº 107 – Timbi CEP: 54768-000
Fone: 3458-6051 – E-mail: seas@camaragibe.pe.gov.br